

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **2 Bolsas de investigação (BI)** - Licenciado, no âmbito da Unidade de I&D CIIC - Computer Science and Communications Research Centre, projeto “EPROCESS EXTENSIONS”, financiado pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Arquiteturas Empresariais e Inteligência Artificial.

. **Destinatários:** Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins, que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, com início previsto em outubro de 2025.

. **Plano de trabalhos:** O principal objetivo deste projeto é explorar e aplicar as capacidades de Gen AI na otimização dos processos de teste de software, com um foco particular na execução de testes. O trabalho visa desenvolver, implementar e avaliar uma solução baseada em Gen AI num ambiente empresarial real para abordar os desafios identificados.

Outro objetivo do projeto é o desenvolvimento de uma solução automatizada, escrita em Python, que permita processar documentação técnica e funcional de aplicações empresariais com o apoio de modelos de linguagem de última geração (LLMs), mais concretamente o gpt-3.5-turbo, acessível através da API da OpenAI.

No final pretende-se construir um catálogo técnico de requisitos que possa servir como referência única e consolidada para toda a equipa de projeto. Este catálogo será criado de forma incremental e validado fase a fase, permitindo uma evolução controlada e iterativa, com entregáveis concretos a cada etapa.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CIIC, sob a orientação científica do professor Doutor Sílvio Priem Mendes.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Sílvio Priem Mendes (presidente), Paulo Jorge Gonçalves Loureiro (vogal), Anabela Moreira Bernardino (vogal), João da Silva Pereira (suplente), Rolando Lúcio Germano Miragaia (suplente).

. **Prazo de candidaturas:**

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante Análise Curricular e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área de estudos da habilitação académica - AE (25%);
- . Classificação do grau académico - CF (25%);
- . Experiência/conhecimentos gerais - E (20%);
- . Conhecimentos específicos na área - CE (30%).

Sendo a nota final (NF) = $[AE*0,25 + CF*0,25 + E*0,20 + CE*0,30]$.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas através do endereço https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-a-decorrer/concurso?recruitment_process_id=77, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 3 de outubro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção